



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 47, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, a partir de 01 de maio de 2022; Revogada o Decreto que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **01 de maio de 2022**, o expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, será das **08h às 11h**, e das **13h às 17h**, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto n.º 153, de 29 de novembro de 2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 08 de abril de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

